



DECRETO N.º 177/2021

Ementa: Dispõe sobre a liberação das cauções em favor do Jardim Residencial Gallina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º. 1.341/2007;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º. 1.344/2007;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo interessado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 041/2016;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável à liberação das cauções;

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam liberados das cauções os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é “**Jardim Residencial Gallina**”, registrado conforme teor da matrícula n.º 2.158 do CRI local, dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, consoante art. 2º do Decreto Municipal n.º 041/2016:

Lote n.º 02	Quadra 05
Lote n.º 02	Quadra 06
Lote n.º 04	Quadra 06
Lote n.º 05	Quadra 06
Lote n.º 06	Quadra 06
Lote n.º 07	Quadra 06
Lote n.º 08	Quadra 06

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 21 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito